



PROJETO DE LEI Nº 063/2020

Denomina as Ruas 1, 2, 3 e 4 do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Leonilde Chiquesi”, a Rua 1 do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

Parágrafo Único. Toda a documentação exigida para denominação concedida, encontra-se anexa a Lei Municipal 2.809, de 06 de julho de 2005.

Art. 2º Passa a denominar-se “Rua Angelo Stanzani”, a Rua 2 do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

Parágrafo Único. Toda a documentação exigida para denominação concedida, encontra-se anexa a Lei Municipal 2.808, de 22 de junho de 2005.

Art. 3º Passa a denominar-se “Rua Vereador Waldemar Gaion”, a Rua 3 do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

Parágrafo Único. Toda a documentação exigida para denominação concedida, encontra-se anexa a Lei Municipal 2.718, de 05 de abril de 2004.

Art. 4º Passa a denominar-se “Rua Sargento Alencar Sebastião Maria”, a Rua 4 do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

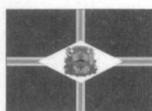
Parágrafo Único. Toda a documentação exigida para denominação concedida, encontra-se anexa a Lei Municipal 2.854, de 17 de março de 2006.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as Leis Municipais 2.718, de 05 de abril de 2004, 2.808, de 22 de junho de 2005, 2.809, de 06 de julho de 2005 e 2.854, de 17 de março de 2006.

Ibitinga, 27 de agosto de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 63/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação das Ruas do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

Estas denominações foram trazidas para o novo loteamento, mantendo-se as denominações já concedidas às ruas do bairro antigo que era o Distrito Industrial III, sendo justo manter-se as denominações que já são conhecidas de todos, sendo necessária as devidas correções na legislação vigente.

Sendo assim, apresento a propositura para ser apreciada e analisada pelos Nobres Edis.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

